## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

**PROCESSO Nº 040/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa a **contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d'água na fundação educacional do município de assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e da anvisa.**

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para mat@fema.edu.br. O e-mail deve conter o assunto **"Proposta Comercial – Dispensa Nº 014/2025"**, e/ou entregues presencialmente no Setor de Compras – Bloco 03, localizado na FEMA, Cidade de Assis-SP.

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PROCESSO** | **040/2025** |
| **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** | **Às 08H00MIN do dia 15/07/2025** |
| **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** | **Às 23H59MIN do dia 17/07/2025** |

As informações referentes aos dados para participação constam no site: https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/.

Assis, 14 de julho de 2025.

**Gustavo Gomes Silva**

**Diretor Executivo**



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – SEM DISPUTA

O Diretor Executivo da FEMA, senhor Gustavo Gomes Silva, torna público que a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 – Vila Nova Santana, Assis-São Paulo, CEP 19807-130, realizará Dispensa de Licitação SEM DISPUTA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

## 1. DO PROCESSAMENTO:

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PROCESSO:** | **040/2025** |
| **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** | **Às 08H00MIN do dia 15/07/2025** |
| **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** | **Às 23h59min do dia 17/07/2025** |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deveram ser encaminhadas através do e-mail: mat@fema.edu.br ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ESCOLHA DA PROPOSTA:** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou não, a Administração poderá:

a) republicar o presente regulamento com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das alíneas acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

## 2. DO OBJETO:

**2.1.** A presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d'água na Fundação Educacional do Município de Assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Anvisa**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte deste aviso de contratação direta.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

**3.2. Não poderão participar da presente licitação:**

**3.2.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.2.3.1.** O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.** O impedimento de que trata o subitem "3.2.3" do item 3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens "3.2.1" e "3.2.2" do item 3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**4.1.** Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da apresentação da proposta.

**4.2.** Prazo e forma de pagamento: Será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação do laudo/certificado que o serviço foi realizado juntamente com emissão da Nota fiscal.

**4.3. A empresa proponente deverá especificar**: Preços unitário e total do item do respectivo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.4.** Valor médio estimado do objeto:

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Desinsetização e desratização – FEMA | 01 | R$ 10.180,00 | R$ 10.180,00 |
| **2** | Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água - FEMA | 24 | R$ 190,14 | R$ 4.563,36 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | | | **R$ 14.743,36** | |

**4.5.** A contratação será pelo critério de menor preço global por item.

**4.6.** Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

## 5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.1.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**5.1.2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

**5.1.2.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta dispensa;

**5.1.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.2.5.** Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.1.3.1.** Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

**5.1.3.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**5.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**5.1.4.1.** Registro ou licença sanitária específica da atividade, constando a descrição dos serviços de dedetização, desratização e afins, bem como o nome do responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de vínculo com a empresa.

**5.1.4.2.** Declarações gerais, conforme modelo do Anexo III.

**5.1.4.3.** Para efeito de concessão de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada:

**a)** Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

**a1)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

**a2)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

**6.1.** Após a homologação e adjudicação será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato via a plataforma web, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** Alternativamente à Contratada poderá ser convocada para comparecer na FEMA, para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**6.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**6.4.** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho e poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

## 7. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

**7.1.** Condições Gerais

**7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.2.** Os serviços contratados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

**7.1.3.** O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**7.1.4.** Toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser realizada por escrito, especialmente nos casos em que seja necessária formalização. Para isso, poderá ser utilizada a aplicação de Protocolo, disponível na página www.fema.edu.br, ou outros meios eletrônicos institucionais devidamente autorizados.

**7.1.4.1.** A contratada deverá informar e-mail e número de telefone móvel com acesso ao aplicativo WhatsApp para recebimento de comunicações escritas relacionadas ao contrato.

**7.2.** Fiscalização e acompanhamento da execução:

**7.2.1.** A execução das contratações será fiscalizada e acompanhada por representantes da FEMA.

**7.2.1.1.** A fiscalização será realizada pelo Serviços Gerais, que atuará em conformidade com as atribuições indicadas neste instrumento.

**7.3. Obrigações da FEMA**

**7.3.1.** São obrigações gerais:

**a)** emitir Nota(s) de Empenho;

**b)** proporcionar as condições indispensáveis à execução do objeto, prestando informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados por parte da contratada.

**c)** fiscalizar a execução da contratação em todas as suas fases.



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**d)** receber e conferir os serviços verificando a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas, rejeitando, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

**e)** efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

**f)** comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual, preferencialmente por meio eletrônico (e- mail) ou a plataforma 1Doc.

**7.4. Obrigações da contratada:**

**7.4.1.** Além do cumprimento de condições previstas Termo de Referência, deverá atender às seguintes obrigações gerais e especificas:

**a)** indicar preposto para representá-la na execução do objeto contratual, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, quando for o caso.

**b)** prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

**c)** responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.

**d)** executar o objeto da contratação rigorosamente de acordo com este instrumento e com as normas e especificações técnicas.

**e)** manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, comunicando ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

**f)** responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

**7.5.** É vedado à contratada:

**7.5.1.** Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

**7.5.2.** Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho para qualquer operação financeira.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**8.1.** Pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação do laudo/certificado que o serviço foi realizado juntamente com emissão da Nota fiscal.

**8.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**9.1.** Para efetivação desta contratação, há disponibilidade orçamentária, conforme previsto em:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação

Fichas das despesas: 009 e 039

## 10. DAS SANÇÕES:

**10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

**10.1.9**. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

conluio entre os forneceres, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**10.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**10.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste regulamento de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.2.** Multa será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

**a)** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

**c)** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, autorizando a Administração a promover a extinção do ajuste por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste regulamento de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.5.** A aplicação das sanções previstas neste regulamento de Contratação Direta, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

**11.1.** A presente dispensa encontra-se disponível no sitio oficial da Fundação - https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: mat@fema.edu.br.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail mat@fema.edu.br.

**11.3.** Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas -



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

PNCP e no sítio eletrônico www.fema.edu.br.

**12.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste regulamento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**12.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer ato emitido pela Administração.

**12.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.5.** As normas disciplinadoras deste regulamento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**12.7.** Em caso de divergência entre disposições deste regulamento de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste regulamento.

## 13. ANEXOS

**13.1.** Integram este regulamento de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declarações diversas.

Assis, 14 de julho de 2025.

**Gustavo Gomes Silva**

**Diretor Executivo**



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – **www.fema.edu.br**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d'água na Fundação Educacional do Município de Assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Anvisa.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA

| ITEM | DESCRIÇÃO | LOCAL | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | Serviço de dedetização e desratização em todos os blocos da FEMA. O serviço deve abranger o controle de insetos rasteiros (baratas, formigas, aranhas, escorpiões, etc.), voadores (moscas e mosquitos) e roedores) A empresa deve estar devidamente licenciada pelos órgãos competentes, com responsável técnico habilitado, e utilizar produtos autorizados pela ANVISA, adequados para ambientes educacionais. | **FEMA** | 01 |
| **2** | Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água com uso de EPIs, bombas submersas e produtos sanitizantes, conforme normas de segurança e saúde pública. | **FEMA** | 24 |

**2.1.** O serviço de dedetização deverá ser realizado em todo o campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, abrangendo todos os blocos estruturais, sem exceção, incluindo os Blocos 1 ao 12, Biblioteca, Cantina, CEPECI, Hub de Inovação, laboratórios, áreas administrativas, acadêmicas e de convivência. O controle deve contemplar insetos rasteiros (como baratas, formigas, aranhas e escorpiões), insetos voadores (como moscas e mosquitos) e roedores em geral.



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**2.2.** A empresa contratada deverá utilizar produtos regularizados pela ANVISA, adequados para uso em ambientes escolares e institucionais, que ofereçam baixo risco à saúde humana e ao meio ambiente. Os profissionais envolvidos devem estar devidamente capacitados, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**2.3.** Será exigida a apresentação de licenças sanitárias atualizadas, responsável técnico habilitado e relatório técnico de execução ao final do serviço, discriminando os produtos aplicados, locais tratados e medidas adotadas.

**2.4.** Os serviços de limpeza nos reservatórios de água deverão ser realizados nos locais discriminados abaixo:

| BLOCO/LOCALIZAÇÃO | Quantidade | Capacidade do Reservatório |
|---|---|---|
| Bloco 2 – Reservatório Principal | 1 | 12.000 litros |
| Bloco 2 – Reservatório Secundário | 1 | 6.000 litros |
| Bloco 5 – WC Administrativo | 1 | 500 litros |
| Bloco 6 – WC's | 1 | 1.000 litros |
| Bloco 8 – Externo/Jardinagem | 1 | 20.000 litros |
| Bloco 9 - WC's | 4 | 1.000 litros cada |
| Bloco 10 – Reserva de Incêndio | 1 | 10.000 litros |
| Bloco 10 – WC's | 2 | 1.000 litros cada |
| CEPECI – Externo/Jardinagem | 1 | 5.000 litros |
| CEPECI – Interno/WC's | 1 | 500 litros |
| Biblioteca – Externo/Fundos | 1 | 12.600 litros |
| Biblioteca – Interno/WC's | 3 | 250 litros cada |
| Bloco 11 – Ciências da Saúde – principal | 1 | 34.000 litros |
| Bloco 11 – Sanitários | 2 | 1.500 litros cada |
| Bloco 12 – Reservatório Subterrâneo | 1 | 26.000 litros |
| Bloco 12 – Sanitários | 2 | 1.000 litros cada |

**2.5.** O serviço de limpeza e higienização das caixas d'água deverá ser executado em todos os reservatórios da Fundação Educacional do Município de Assis, conforme levantamento detalhado realizado pelo Setor de Serviços Gerais. A execução deverá abranger caixas superiores, subterrâneas e de reserva técnica, localizadas nos Blocos


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

1 ao 12, Biblioteca, CEPECI, cantina, laboratórios e demais dependências, totalizando 24 unidades com capacidades variáveis entre 250 e 34.000 litros.

**2.6.** A empresa contratada deverá realizar a limpeza manual das paredes internas e fundo dos reservatórios, seguida da higienização com uso de produtos sanitizantes autorizados pela ANVISA, utilizando equipamentos apropriados como bombas submersas, escovas, mangueiras, baldes e demais utensílios específicos. Toda a equipe técnica deverá utilizar EPIs completos, e o serviço deve observar as normas da Vigilância Sanitária e da ABNT, especialmente a NBR 5626/2020 e demais legislações aplicáveis.

**2.7.** Ao final da execução, deverá ser emitido relatório técnico individualizado contendo data, horário, descrição dos procedimentos adotados e condição final de cada reservatório. Também deverá ser assegurada a remoção total de resíduos e o descarte ambientalmente adequado dos materiais utilizados.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza/higienização de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de salubridade, segurança e bem-estar à comunidade acadêmica da Fundação Educacional do Município de Assis. Esses serviços são essenciais para prevenir infestações por pragas urbanas e a proliferação de micro-organismos que podem comprometer a saúde de estudantes, servidores e visitantes, além de atender às exigências da Vigilância Sanitária, da ANVISA e da legislação vigente. Além disso, a ausência de controle regular de pragas e da higienização dos reservatórios de água pode acarretar riscos sanitários graves, aumento de despesas com manutenções corretivas e até paralisações nas atividades institucionais. A contratação especializada garante a aplicação segura de produtos controlados, a execução conforme normas técnicas e a preservação da infraestrutura da instituição, promovendo a continuidade dos serviços com qualidade e responsabilidade sanitária. A modalidade de contratação direta é justificada pela dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

à natureza comum do serviço e à necessidade de atendimento imediato para evitar riscos à saúde pública. Esta escolha está alinhada com o planejamento estratégico da Fundação Educacional do Município de Assis e respeita os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para a economicidade do processo e garantindo a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública.

## 4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Os serviços serão executados no seguinte endereços: Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP.

## 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme disposto nos art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.** O recebimento provisório será efetuado imediatamente após a execução dos serviços, mediante atesto do servidor responsável da Seção de Serviços Gerais.

**5.2.** Na ocasião, será verificada a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no contrato.

**5.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento do relatório técnico de execução dos serviços, detalhando os locais atendidos e tudo que foi realizado, se possível com imagens e devidamente assinado pelo responsável técnico.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Setor de Serviços Gerais, onde a chefe de departamento, Vanusa Cadete da Silva, assegurará o cumprimento das especificações e qualidade dos serviços entregues.


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

## 7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Descrito no item 5 deste Instrumento Convocatório.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1**. Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, em dias e horários previamente agendados com a responsável pelo serviço, ou seja, Vanusa Cadete da Silva, do Setor de Serviços Gerais.

**8.2.** A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução do serviço.

**8.3.** Todos os equipamentos/serviços ofertados deverão estar de acordo com as exigências da ABNT.

**8.4**. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.5.** A empresa deverá fornecer laudo/certificado, após a conclusão do serviço atestando a validade e a eficácia do procedimento efetuado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Realizar o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e validação dos serviços e da nota fiscal devidamente preenchida, conforme condições estipuladas.

**9.2.** Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, conforme os critérios estabelecidos no contrato.



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

**9.3.** Fornecer as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo a localização dos reservatórios e a identificação dos ambientes a serem dedetizados.

**9.4.** Comunicar previamente aos setores internos sobre a execução dos serviços, garantindo que os ambientes estejam liberados e desocupados, quando necessário.

## 10. DO PREÇO

O preço será conforme proposta vencedora, considerando o custo-benefício e as economias a longo prazo, além da qualidade do ambiente de trabalho e estudo dos funcionários e alunos.

### 10.1 Justificativa do preço:

Os valores apresentados refletem os preços praticados no mercado local e atual, considerando os insumos, a mão de obra especializada, os equipamentos empregados e as exigências normativas aplicáveis ao objeto contratado. Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados e os valores orçados estão compatíveis com a realidade de mercado, conferindo razoabilidade e viabilidade econômica à contratação, conforme a legislação atual.

**10.2.** A estimativa de preços foi construída com base em cotações obtidas junto a empresas localizadas na região, devidamente capacitadas e com experiência comprovada na prestação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água. Todas atuam regularmente no ramo, possuem registro nos órgãos de vigilância sanitária e utilizam produtos autorizados pela ANVISA, atendendo aos requisitos técnicos e legais exigidos para a execução segura e eficaz dos serviços.

## 11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços e entrega da nota fiscal devidamente preenchida ao Setor de Compras e sujeito à validação dos serviços/itens entregues.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja devidamente justificado.

**13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

Aplicáveis conforme legislação vigente e termos do contrato, incluindo penalidades por não conformidade das especificações ou atrasos nas entregas.

**14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão do contrato poderá ocorrer conforme os termos legais e especificados no contrato, incluindo descumprimento das obrigações por qualquer uma das partes.

Assis, 07 de julho de 2025.

Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo

Juliana S De Nigris Batista
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

## ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da licitante)

**PROCESSO Nº 040/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – SEM DISPUTA**

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ/MF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: | |
| ENDEREÇO: | | N.°: |
| BAIRRO: | CIDADE: | |
| CEP: | ESTADO: | |
| FONE: | ENDEREÇO ELETRÔNICO: | |

### 2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de dedetização (baratas, aranhas, formigas, escorpiões e outros insetos rasteiros e voadores), desratização (roedores em geral) e limpeza e higienização de caixas d'água na Fundação Educacional do Município de Assis, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos adequados, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Anvisa.

### 3 - PREÇOS

Os preços ofertados para o objeto desta licitação, são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | V.U | V.T |
|---|---|---|---|---|
| **1** | Desinsetização e desratização da FEMA | 01 | | |
| **2** | Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água | 24 | | |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 0,00 (valor por extenso) Obs.:** Será considerado como PREÇO GLOBAL POR ITEM o preço referente a totalidade da prestação de serviço.

Declaramos total concordância com as condições da presente Contratação Direta.



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da contratação.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as condições e especificações desta contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da Proposta é de: _____ dias (mínimo de 60 dias).

**Dados bancários para pagamento:**
Banco: _____
Agência: _____ Conta corrente nº _____ Dígito nº_____

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94


Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

(em papel timbrado da licitante)

Ref. Dispensa de Licitação n° 014/2025 - Processo n° 040/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXXXX, sediada, (endereço completo) DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação realizado pela FEMA, o que se segue:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no regulamento da Dispensa referenciada e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133/2021.

d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021,



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

i) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94 e informe o código C0E9-3289-4B77-EC94

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0E9-3289-4B77-EC94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 14/07/2025 16:07:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/C0E9-3289-4B77-EC94